



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D A DE SOUZA E CIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE Prestação de Serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Carolina Friess.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: **D A DE SOUZA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.754.491/0001-30, sediada na quadra 1012 Sul, Alameda 03, Ql C, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr.º **DEIJACI ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na quadra 1012 Sul, alameda 03, nº 06, Ql C, Palmas - TO, portador da CL.RG. nº 124.845 2ª via SEJSP/II/TO e do CPF nº. 104.014.232-04.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº **064/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

1 – O presente termo tem como objeto aditivar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - VALOR NO PERCENTUAL DE 22,56% DO CONTRATO INICIAL**, de acordo com as planilhas anexas.

2 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 22.919,04** (Vinte dois mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

3 – Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1 – O presente aditivo tem por objetivo acréscimo no valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017/SME**, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e solicitação da empresa contratada, além que estabelece o artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

2 – Justifica-se ainda com a planilha complementar elaborada pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal, visto que alguns serviços da obra ficaram de fora do projeto de engenharia inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA

1 – Fica ratificada a demais cláusula e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017/SME**, firmado em 10/07/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte 25 de agosto de 2017.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

D A DE SOUZA E CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

ANEXO I – Planilha ref. Aditivo de 22.56%